



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

LEI COMPLEMENTAR 769 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre criação de cargo que menciona que passará a compor a Classes de Cargos de Provimento Efetivo constante no anexo II, da Lei nº. 638 de 08 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.”

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de enfermeiro, com vencimentos, vantagens, número de vagas, símbolo, carga horária, qualificação, requisitos e atribuições, nos termos do anexo I e II desta lei, que comporá a Classes de Cargos de Provimento Efetivo constante no anexo II, a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, constante no anexo III, item 11, e na Descrição das Classes de Cargos de Provimento Efetivo constante no anexo V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissionais abaixo relacionados, mediante processo seletivo, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e 163 da Lei Orgânica do Município de Durandé, e nas condições, forma e prazos previstos nesta Lei e observado os dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

Cargo	Número de vagas	Secretaria
Enfermeiro	04	Saúde

Art. 3º - As contratações objetos desta Lei revestir-se-á de ato formal regido pelo Direito Administrativo e observará quanto a duração o período 01(um) ano, para atender excepcional interesse público da administração, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 4º. Os contratados estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e obrigações previstos na Lei nº 638/2017 e suas alterações (Plano de Cargos e Salários, Estatuto dos Servidores).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Art. 5º. As despesas para execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, a conta de recursos para cobertura oriundos da transferência do FUNDEB e dos programas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 25 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Número de Vaga	Símbolo	Vencimento	Carga Horária	Qualificação e Requisitos	Recrutamento
Enfermeiro	04	CEL3	R\$ 2.354,80	40h semanais	1 - ensino Superior Completo; 2 - cargo de provimento exclusivo de profissional com formação em enfermagem; 3 - Possuir registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem	Ampla

ANEXO II

Atribuições	
Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em postos de saúde e em domicílio; realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames;

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820
600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.04.25 13:45:11
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes; Coordenar serviços de enfermagem; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; Coordenar auxiliares e técnicos de enfermagem; Promover os cuidados assistenciais diários junto ao paciente; Realizar curativos e outros pequenos procedimentos; Administrar dietas e medicamentos conforme as prescrições; Atualizar as informações dos pacientes junto ao enfermeiro-chefe; Manter a equipe médica informada sobre a evolução dos pacientes; Auxiliar os médicos do setor em seus atendimentos; Coordenar as limpezas terminais (leitos, materiais, etc.); Preparar os pacientes para exames; Prezar e implementar boas práticas de humanização; Avaliar a qualidade dos insumos e materiais; Zelar pelas boas práticas da enfermagem; Realizar os primeiros socorros e zelar pela segurança dos pacientes; Realizar atualizações constantes e fazer parte de comissões internas; participar de programas e campanhas de saúde; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; Comunicar-se: Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação; Demonstrar competências pessoais; Demonstrar flexibilidade, organização, autocontrole; adaptar-se às situações; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível, de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito – Durandé

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298582
0600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.04.25
13:45:25 -03'00'